

PORTARIA Nº 19/UNOESC-R/2011

Determina valores para locação de espaços físicos da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, campus de Joaçaba.

O Magnífico Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento, considerando a necessidade de normatização dos valores de locação dos espaços físicos destinado a eventos da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir os valores a serem cobrados, conforme segue:

VALORES ALUGUEL DE AUDITÓRIOS E SALAS DE AULA		
AUDITÓRIOS	PERÍODO	VALOR
Auditório Afonso Dresch (655 lugares)	Um período	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
	Dois períodos	R\$ 700,00 (setecentos reais)
	Três períodos	R\$ 900,00 (novecentos reais)
	Sábados à noite	R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)
Auditório Jurídico (161 lugares)	Um período	R\$ 200,00 (duzentos reais)
	Dois períodos	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
	Três períodos	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
	Sábados à noite	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Auditório da Saúde (128 lugares)	Um período	R\$ 200,00 (duzentos reais)
	Dois períodos	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
	Três períodos	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
	Sábados à noite	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Auditório “D” (141 lugares)	Um período	R\$ 100,00 (cem reais)
	Dois períodos	R\$ 200,00 (duzentos reais)
	Três períodos	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
	Sábados à noite	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Centro de Eventos (3700 lugares – arquibancada) (2500 lugares – quadra em pé) (1500 lugares com cadeiras)	Diurno por período	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Noturno	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Sala de Aula	Por período	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Capela	Casamento, Batizado, Missa/Culto	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Ginásio de Esportes do Complexo Esportivo (1000 lugares com cadeiras)	Diurno	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
	Noturno	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Art. 2º - Estabelecer que os espaços físicos da Unoesc, especificamente o Auditório Afonso Dresch, o Centro de Eventos e o Ginásio do Complexo Esportivo, para fins de colação de grau, serão cedidos gratuitamente, nos termos do contrato de locação para o evento.

Parágrafo único. Determinar que caberá à turma de formandos a decoração e sonorização para o evento formal da colação, devendo respeitar os limites de emissão de ruídos previstos na legislação ambiental (Resoluções CONAMA e NBR 10.151 e 10.152).

Art. 3º - Fica terminantemente proibida, a partir de 17/04/2011, a realização de eventos no Centro de Eventos e no Ginásio do Complexo Esportivo da Unoesc, eventos utilizando fontes sonoras tais como shows, festas, bailes, jantares, almoços.

Art. 4º - A taxa devida ao ECAD é de inteira responsabilidade dos idealizadores dos eventos.

Art. 5º - A liberação dos locais dos eventos objeto do contrato de locação fica condicionada a apresentação dos comprovantes de pagamentos das taxas legais e apresentação das licenças exigidas pelos órgãos do poder público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 87/Unoesc-R/2010.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, 01 de março de 2011.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc